



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ERRATA

Errata do EDITAL N° 008/PMRR/QCG/DEP/CME/2025, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Onde se lê:

QUESTÃO 27 – INDEFERIDO

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão mantida.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a presente questão constatou que deve ser anulada, pois a cada 2 horas, o objeto **perde 10% do peso que tem naquele momento**, e não sempre o mesmo valor. Por isso, a quantidade perdida **vai diminuindo aos poucos** e o resultado no final é **364,5 gramas**. Assim, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, decide por manter a presente questão, cuja alternativa correta é a letra "B".

Leia-se:

QUESTÃO 27 – INDEFERIDO

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão mantida.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a presente questão constatou que deve ser **mantida**, pois a cada 2 horas, o objeto **perde 10% do peso que tem naquele momento**, e não sempre o mesmo valor. Por isso, a quantidade perdida **vai diminuindo aos poucos** e o resultado no final é **364,5 gramas**. Assim, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, decide por manter a presente questão, cuja alternativa correta é a letra "B".

Onde se lê:

QUESTÃO 33 – INDEFERIDO

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão mantida.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a presente questão constatou que deve ser anulada, pois A questão em si, não precisa de média aritmética, uma vez que as médias já estão no gráfico. A prova usa apenas subtrações, comparações de grandeza e uma verificação de soma — nada que exija calcular a média aritmética. Por isso foi possível demonstrar que C é correta **sem** usar média aritmética. Assim, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, decide por manter a presente questão, cuja alternativa correta é a letra "C".

Leia-se:

QUESTÃO 33 – INDEFERIDO

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão mantida.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a presente questão constatou que deve ser **mantida**, pois a questão em si, não precisa de média aritmética, uma vez que as médias já estão no gráfico. A prova usa apenas subtrações, comparações de grandeza e uma verificação de soma — nada que

exija calcular a média aritmética. Por isso foi possível demonstrar que C é correta **sem** usar média aritmética. Assim, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, decide por manter a presente questão, cuja alternativa correta é a letra "C".

Onde se lê:

QUESTÃO 35 – INDEFERIDO

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão mantida.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a presente questão constatou que deve ser anulada, pois não precisamos de fórmulas complicadas nem de princípios avançados.

Leia-se:

QUESTÃO 35 – INDEFERIDO

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão mantida.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a presente questão constatou que deve ser **mantida**, pois não precisamos de fórmulas complicadas nem de princípios avançados.

Onde se lê:

QUESTÃO 37 – INDEFERIDO

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão mantida.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a presente questão constatou que deve ser anulada, pois ao analisar as três expressões apresentadas, é importante reconhecer que **existe uma regra universal de resolução das expressões numéricas**, conhecida como **PEMDAS** (Parênteses, Expoentes, Multiplicação, Divisão, Adição e Subtração). Essa regra determina a **ordem correta das operações matemáticas**, garantindo que os cálculos sejam realizados de forma lógica e padronizada.

Leia-se:

QUESTÃO 37 – INDEFERIDO

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão mantida.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a presente questão constatou que deve ser **mantida**, pois ao analisar as três expressões apresentadas, é importante reconhecer que **existe uma regra universal de resolução das expressões numéricas**, conhecida como **PEMDAS** (Parênteses, Expoentes, Multiplicação, Divisão, Adição e Subtração). Essa regra determina a **ordem correta das operações matemáticas**, garantindo que os cálculos sejam realizados de forma lógica e padronizada.

Onde se lê:

QUESTÃO 38 – INDEFERIDO

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão mantida.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a presente questão constatou que deve ser anulada, pois, ao aplicar corretamente a regra de resolução envolvendo medidas lineares e cálculo de área (multiplicando base pela altura), verifica-se que o retângulo formado entre o corrimão, as barras verticais e o chão, possui **0,039 m²** de área. A alternativa **B** é a única que respeita a relação matemática entre as dimensões apresentadas, obedecendo à ordem lógica de resolução (PEMDAS) e às condições do enunciado, que determina desconsiderar a espessura das barras e da base. Assim, confirma-se que o resultado **0,039 m²** é o valor correto e coerente com a representação geométrica da figura. Assim, com o

intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, decide por manter a presente questão, cuja alternativa correta é a letra "**B**".

Leia-se:

QUESTÃO 38 – INDEFERIDO

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão mantida.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a presente questão constatou que deve ser **mantida**, pois, ao aplicar corretamente a regra de resolução envolvendo medidas lineares e cálculo de área (multiplicando base pela altura), verifica-se que o retângulo formado entre o corrimão, as barras verticais e o chão, possui **0,039 m²** de área. A alternativa **B** é a única que respeita a relação matemática entre as dimensões apresentadas, obedecendo à ordem lógica de resolução (PEMDAS) e às condições do enunciado, que determina desconsiderar a espessura das barras e da base. Assim, confirma-se que o resultado **0,039 m²** é o valor correto e coerente com a representação geométrica da figura. Assim, com o intuito de manter a legalidade do certame e a isonomia entre os candidatos, decide por manter a presente questão, cuja alternativa correta é a letra "**B**".

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2025.

(Assinatura eletrônica)

ANTONIO ADRIANO **LOPES SILVA - MAJOR QOCPM**
Diretor do Colégio Militar Estadual - CME/PMRR
Portaria nº 841, de 14 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Adriano Lopes Silva, MAJOR QOCPM - Diretor do Colégio Militar Estadual - CME/PMRR**, em 05/11/2025, às 16:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19984785** e o código CRC **5CAB108C**.